Publicado em 21/02/97
Através do mural
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1110/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 3.126,88 (TRES MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL,Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o promulgo a seginte LEI:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Especial na seguinte rubrica orçamentária.

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
03070212.020 - MANUT.DESENV.DA ATIV. DA SECRETARIA
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 3.126,88

ART. 2º - Servirá de recurso para o crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária.

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13754281.038 - CONSTR.AMPL.DO POSTO DE SAÚDE
4110 - Obras e Instalações.....R$ 3.126,88

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, AOS 21 de fevereiro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração